



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 49/2024

A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 49/2024 suprime o artigo 3º.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A vereadora **SIMONE BELLINI**, em atenção e devido acatamento à recomendação do Parecer Jurídico nº 117/2024 da Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 1º do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 49/2024.

A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 49/2024 suprime o artigo 3º, do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 49/2024, que **“Estabelece a prioridade de cirurgia reparadora para mulher vítima de agressão, da qual resulte danos a sua integridade física ou estética pelo sistema de saúde municipal” e dá outras providências**, em atendimento à recomendação do Parecer Jurídico nº 117/2024, através do ofício 010/2024 da Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 29 de abril de 2024.

AUTORIA: SIMONE BELLINI